



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 823

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 823

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.273 DE 27 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, foi fixado em 02 (dois) anos;

Considerando que o artigo 37, inciso III da Constituição da República prevê que o prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando a necessidade de promover a prorrogação do Concurso Público nº 01/2019;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2019, homologado na data de 26 de junho de 2019, por mais 02 (dois) anos.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 27 de maio de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 823

Página 3 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais para a Ampliação e Reforma da Escola Maria Bataglin Delázari/Sebastião Funchal no Distrito de Domélia – Município de Agudos/SP, conforme Plantas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fornecidos pelo Departamento de Obras, integrantes deste edital.

Referente: Concorrência nº. 003/2019
Processo nº. 106/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, com sede à Rua Bruno Botacini nº 152 – Distrito Industrial, na cidade de Pirajuí/SP CEP 16.600-000 FONE: (14) 3584-4476, e-mail: consfabengenharia@uol.com.br, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 07.241.262/0001-97, neste ato representada pelo **SR. FABIO APARECIDO BATISTA**, RG n.º 28.739.753-1, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras **aditar** o referido contrato, conforme segue:

CLAUSULA SÉTIMA. O prazo de conclusão da obra será no máximo de **19 (dezenove)** meses, contados a partir da expedição de Ordem de Serviços pelo Departamento de Obras, para a execução do presente objeto

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n º **010/2020**.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI
FABIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 823

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 021/2021 - CONVITE 001-2021 – PROCESSO Nº 019/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS TIPO P45 E P13 PARA ATENDER DEMANDA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP.

O Município de Agudos, Estado de São Paulo de, inscrita no CNPJ(MF) 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, CEP 17.120-009, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **FERNANDO OCTAVIANI**, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a **EMPRESA SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF n.º 11.816.336/0001-43 com sede à Rua Oswaldo Ciccone, nº 40 – Vila Antonieta II na cidade de Lençóis Paulista – CEP: 18.681-190 neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS TOMASINI** portador do CPF/MF nº. 077.134.238-18 e do RG. nº. 20.157.433, denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos da legislação vigente, proceder o realinhamento de preços do item abaixo descrito

1- A Cláusula Primeira – Objeto: Passa a vigorar a seguinte redação:


1.1 O objeto da licitação é aquisição de 250 unidades de gás tipo P45 e 120 unidades de gás tipo P13 para atender demanda das escolas municipais e estaduais de acordo com a solicitação do setor de escolas do município de Agudos/SP, pelo período de 11 meses.

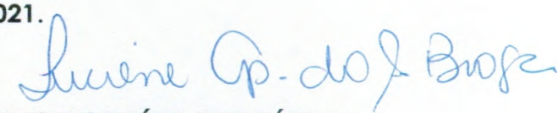
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR VIGENTE	VALOR REAJUSTADO
1.	250	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envazado em cilindro de P45 KG	Supergasbras	R\$ 269,00	R\$ 290,00
2.	120	GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) envazado em cilindro de P13 KG	Supergasbras	R\$ 69,90	R\$ 78,00

O valor reajustado passa a vigorar a partir de 23 de abril de 2021.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Agudos/SP, 29 de abril de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL


SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA
ANTONIO CARLOS TOMASINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 823

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais para a Ampliação e Reforma da Escola Maria Bataglin Delázari/Sebastião Funchal no Distrito de Domélia – Município de Agudos/SP, conforme Plantas, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, fornecidos pelo Departamento de Obras, integrantes deste edital.

Referente: Concorrência nº. 003/2019
Processo nº. 106/2019

Os signatários do presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, com sede na Praça Tiradentes, nº. 650, Agudos, Estado de São Paulo, CNPJ (MF) nº. 46.137.444/0001-74, neste ato representado pelo Senhor Prefeito SR. **FERNANDO OCTAVIANI** de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI**, com sede à Rua Bruno Botacini nº 152 – Distrito Industrial, na cidade de Pirajuí/SP CEP 16.600-000 FONE: (14) 3584-4476, e-mail: consfabengenharia@uol.com.br, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 07.241.262/0001-97, neste ato representada pelo SR. **FABIO APARECIDO BATISTA**, RG n.º 28.739.753-1, de ora em diante denominado de simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, a pedido da Secretaria de Obras aditar o referido contrato, conforme segue:

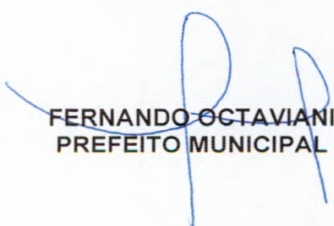
CLAUSULA QUARTA. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 1.512.181,62 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) pela execução total dos serviços

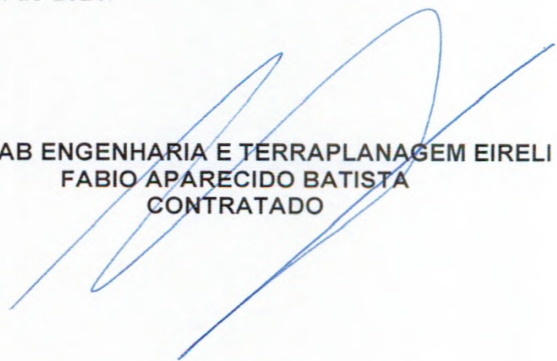
Será considerado para efeitos de empenho o montante de R\$ 198.626,55 (cento e noventa e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilhas e documentos anexos ao pedido da Secretaria de Obras, recursos próprios.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato sob n º 010/2020.

E, por estarem assim contratados, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos efeitos legais.

Agudos/SP, 30 de abril de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL


CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM EIRELI
FABIO APARECIDO BATISTA
CONTRATADO